

Medida Provisória nº 1883-17, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

Assunto: Econômico - Viação e transportes

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Destino: Ao arquivo

Último local: 17/01/2000 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 29/10/1999 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1690/2 de 1998

Medida Provisória nº 1690/3 de 1998

Medida Provisória nº 1690/4 de 1998

Medida Provisória nº 1690/5 de 1998

Medida Provisória nº 1690/6 de 1998

Medida Provisória nº 1761/7 de 1998

Medida Provisória nº 1761/8 de 1999

Medida Provisória nº 1761/9 de 1999

Medida Provisória nº 1761/10 de 1999

Medida Provisória nº 1761/11 de 1999

Medida Provisória nº 1761/12 de 1999

Medida Provisória nº 1761/13 de 1999

Medida Provisória nº 1883/14 de 1999

Medida Provisória nº 1883/16 de 1999

TRAMITAÇÃO

17/01/2000 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo Arquivado - Anexo vol. II

17/11/1999 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

10/11/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Ao Protocolo Legislativo com destino ao Arquivo.

29/10/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (CN) MESA.
PROMULGADA. LEI 009847, DE 1999.
DOU - 27/10/1999, PÁG. 1 A 3.

29/10/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: Promulgada à Medida Provisória nº 1883-17/99, aguardando publicação.

fls. 189 à 196.

Ofício CN 567-C de 26/10/99 ao Ministro Chefe de Estado da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando MCN 158/99 ao Presidente da República participando a promulgação da Medida Provisória.

fls 197 e 198.

Ofício CN 567-D de 26/10/99 ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a promulgação.

fls 199.

28/10/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado autógrafo revisado (fls. 225 a 332).

27/10/1999 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão, às 18:00hs.

27/10/1999 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 19:00 - Anunciada a matéria.

O Sr. Ramez Tebet profere pareceres quanto à admissibilidade à constitucionalidade e mérito, favorável a medida e pela rejeição da emenda.

Aprovada a medida, ficando rejeitada a emenda de parecer contrário.

À promulgação.

TRAMITAÇÃO

À SSEXP.

26/10/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Incluído em Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 26.10.1999, às 19 horas.*Publicado no DCN Páginas 15269-15278***26/10/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Anexadas ao Volume II, folhas nºs 202 a 213, referentes a Mensagem nº 925/99-CN.*Publicado no DCN Páginas 16234-16248***26/10/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** Decorrido o prazo regimental em 11.10.99, sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN. Anexados as minutas dos pareceres de Admissibilidade e Mérito da Medida Provisória às fls. nºs 191 a 201..**04/10/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** No prazo regimental nenhuma emenda foi adicionada à Medida Provisória.**04/10/1999** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS**Ação:** Convalidada a emenda nº 001 constante da Medida Provisória nº 1883-16, nos termos do Ofício CN nº 103/99(DSF 07.05.1999).**28/09/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Ao Serviço de Comissões Mistas.**28/09/1999** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.883-16/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1883-

Data: 27/09/1999**Autor:** Presidência da República**Local:** null**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, estabelece sanções administrativas e dá outras providências.

